

Estudo Técnico Preliminar 35/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 17201.004526/2024.81

2. Descrição da necessidade

A Universidade Estadual de Roraima tem como função precípua a expansão da oferta de Ensino Superior de qualidade por todo o Estado de Roraima, respeitando a sua unidade patrimonial e administrativa, atendendo às peculiaridades de sua configuração territorial e adotando um regime de administração descentralizada nos *Campi* universitários, por meio de delegação de competência conferida pelo Reitor e em consonância com a Lei n°. 924 de 13 de setembro de 2013, in verbis:

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS DO PRESIDENTE DA CPCV: (...)Providenciar a solicitação de contratação de pessoas (jurídicas e/ou físicas) para elaboração, revisão, diagramação das provas e outros serviços inerentes ao certame; Solicitar a contratação de empresa de segurança para guarda e transporte de material sigiloso;(…)

Que autoriza a Presidência da CPCV proceder a solicitação de contratação de pessoa jurídica para realizar o processo de **elaboração, formatação e impressão** das provas e esse não pode existir sem o sigilo e sua imediata acomodação em envelopes próprios de segurança, bem como os malotes e sua **guarda até sua distribuição**, ou seja, estes processos estão intrinsecamente ligados.

Nos últimos anos a UERR tem realizado a contratação de empresa para elaboração de provas e fornecimento de questões e gabaritos, sendo as demais atividades realizadas pela Comissão Permanente de Concursos e Vestibulares. Por conseguinte, havia contrato vigente de locação de equipamentos e máquinas para impressão e cópias de material de apoio de grande volume, incluindo assistência técnica dos equipamentos, conforme contrato n° 045/2022 e aditivo, com vigência até 13/08/2024. Outro ponto importante que vale ressaltar é a Instituição não dispor de frotas de veículos próprios, tendo realizado a contratação de serviços de locação de veículos para atender aos professores, alunos, servidores e à CPCV no que diz respeito ao transporte de malotes de provas de concursos e vestibulares, conforme contrato n° 006/2021 e aditivos, vigentes até 02/04/2024.

Observa-se, portanto, que tais serviços exigem inúmeras licitações, estudos e aparelhamento, demandando tempo e logística para execução das atividades inerentes à realização do vestibular, bem como a devida impressão e organização do material administrativo (ata de sala e de coordenação, frequências dos candidatos, folha de resposta das provas etc.), e seu recolhimento e correção das referidas provas objetivas e discursivas.

Desta forma, com o intuito de que o processo seja instruído de acordo com os princípios da celeridade, economicidade, eficácia, eficiência, garantindo a competitividade, visando garantir o interesse público, conclui-se que é necessária a contratação de empresa para realização integral do certame, incluindo a **elaboração, impressão, empacotamento, segurança e distribuição das provas do Vestibular 2025.1**.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Presidente da CPCV	Cristiani Dália de Melo
Membro da CPCV	Francisco Ribeiro Soares

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnico-especializados para a realização do vestibular 2025.1 da UERR deverá compreender os seguintes serviços:

- Elaboração de Edital em conjunto com a UERR;

- Publicação de Edital;
- Análise e resposta das impugnações ao Edital e alterações necessárias;
- Inscrição, geração de boleto/guia Arrecadação (Depositado da conta da UERR);
- Acompanhamento do candidato no Site da contratada;
- Análise das Isenções;
- Análise dos Pedidos de Atendimento Especial para Prova;
- Publicação Preliminar da Homologação das Inscrições;
- Publicação Preliminar dos pedidos de isenções;
- Publicação Preliminar dos Pedidos de Atendimento Especial para Prova;
- Análise dos Recursos e respostas da Homologação Preliminar das inscrições;
- Análise dos Recursos e respostas dos pedidos de isenções;
- Análise dos Recursos e respostas dos Pedidos de Atendimento Especial para Prova;
- Publicação Final da Homologação das Inscrições;
- Publicação Final dos pedidos de isenções;
- Publicação Final dos Pedidos de Atendimento Especial para Prova;
- Publicação da convocação para verificação dos locais de prova e impressão do cartão do local de provas com orientações para prova;
- Elaboração das questões das provas (Elaborar e fornecer gabarito de 81 questões, diagramadas de 1 a 72, prova de redação (com 3 temas) e folha rascunho da prova discursiva), bem como a impressão e empacotamento das provas (malotes por local de prova);
- Organização e Envelopamento das provas (em envelope de segurança), com pelo menos 5 provas extras para cada local de prova adequadamente envelopada cada uma em um envelope (Para Rorainópolis terão que ser 10). Cada envelope deverá vir dizendo o local, a sala e seu conteúdo (quantidade de provas);
- Produção e Organização e Envelopamento dos materiais administrativos (Atas de Sala, Atas de Coordenação, Lista de frequência por sala, Lista de Porta, Folha Oficial da Prova discursiva com somente número de inscrição do candidato) Cada envelope deverá vir dizendo o local, a sala e seu conteúdo (Deve conter material extra, como: Uma ata de sala e de coordenação. Todo material, incluído detectores, envelope porta objetos e frequência tanto dos candidatos quanto dos colaboradores);
- Logística e escolha dos locais de Prova;
- Conferência dos locais de Prova e sua lotação por sala;
- Material de limpeza e higiene aos locais de prova;
- Distribuição dos candidatos nos locais de prova;
- Seleção dos colaboradores (Coordenadores, Fiscais, ledores, chefes etc.);
- Cadastro dos colaboradores (Fiscais, ledores, chefes etc.). O cadastro deve ser realizado no site da BANCA;
- Pagamento dos colaboradores (Fiscais, ledores, chefes etc.);
- Treinamento dos colaboradores (Fiscais, ledores, chefes etc.);
- Guarda, segurança e distribuição das Provas;
- Recolhimento, guarda, segurança e envio dos materiais administrativos e das provas;
- Publicação do Gabarito Preliminar;
- Análise dos Recursos contra o Gabarito preliminar e respostas;
- Publicação do Gabarito Final;
- Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva;
- Análise dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva;
- Elaboração do Edital da Junta Médica;
- Publicação do Edital da Junta Médica;
- Contração dos Profissionais para atuarem na Junta Médica;
- Realização da Junta Médica;
- Divulgação do Resultado Preliminar da Junta Médica;
- Análise dos Recursos contra Resultado Preliminar da Junta Médica;
- Divulgação do Resultado Oficial Final da Junta Médica;
- Correção da Prova Objetiva e Discursiva (com base nos critérios do Edital);
- Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva e Discursiva;
- Análise dos Recursos contra Resultado Preliminar da Prova Objetiva e Discursiva;
- Divulgação do Resultado Oficial Final;
- Dados dos Candidatos aprovados no Vestibular em *Excel*.

A empresa a ser contratada deverá possuir, comprovadamente, as seguintes características:

- **Experiência e Credibilidade:** Empresa especializada que possua vasta experiência na elaboração e execução de processos seletivos de grande porte em todo o país e tenha atuação consolidada no mercado educacional e de concursos públicos, garantindo a credibilidade necessária para a realização de um vestibular de alta qualidade.

- **Qualidade Técnica:** Que possua uma equipe composta por profissionais altamente qualificados, especializados em diversas áreas do conhecimento, o que assegura a elaboração de provas bem estruturadas, abrangentes e alinhadas com o perfil dos candidatos e os objetivos da UERR.
- **Segurança e Confidencialidade:** Que adote rigorosos procedimentos de segurança em todas as etapas do processo seletivo, desde a elaboração das provas até a correção e divulgação dos resultados. Isso minimiza os riscos de fraudes, vazamentos de informações e outros incidentes que possam comprometer a integridade do vestibular.
- **Imparcialidade e Impessoalidade:** O processo de correção das provas, especialmente das discursivas, segue critérios estritos de imparcialidade e impessoalidade, incluindo a desidentificação das provas, o que assegura justiça e igualdade de condições para todos os candidatos.
- **Infraestrutura e Logística:** Que disponha de uma infraestrutura robusta e bem distribuída, capaz de atender a todas as demandas logísticas do vestibular. Isso inclui a alocação de recursos humanos, materiais, treinamento de equipes aplicadoras e coordenação eficiente no dia da prova.
- **Soluções Tecnológicas:** A adoção de tecnologias avançadas que facilitem a gestão do processo seletivo, desde a inscrição dos candidatos até a divulgação dos resultados. O uso de plataformas online seguras e eficientes contribui para a transparência e agilidade do vestibular.
- **Adequação às Normas e Regulamentos:** Que esteja plenamente adequado às normas e regulamentos vigentes no setor de educação e concursos públicos, o que assegura a conformidade legal e a regularidade do processo seletivo.

A CONTRATADA deverá apresentar uma política de responsabilidade ambiental, visto que a contratação pretendida é composta por prestação de serviços.

Além dos requisitos supracitados, devem ser considerados, no momento da seleção do fornecedor, os seguintes critérios:

- a) Instituição sem fins lucrativos;
- b) Atuação em vestibulares e processos seletivos semelhantes à demanda deste Estudo;
- c) Apresentar flexibilidade, capacidade e abertura para adaptar, se necessário, às demandas específicas da UERR;

As empresas que não atenderem aos critérios listados, não serão incluídas na pesquisa de mercado.

Para a escolha do fornecedor, os requisitos e critérios devem ser considerados, e caso alguma empresa interessada não apresente algum deles, e/ou for comprometer a qualidade do contrato, a desclassificação deve ser justificada.

5. Levantamento de Mercado

Para atender a demanda da Universidade Estadual de Roraima (UERR), no que tange à realização do processo de Vestibular 2025.1 da instituição, buscou-se outros tipos de soluções disponíveis no mercado, que seriam:

Solução A: Realização majoritária do Vestibular 2025.1 da UERR pela CPCV;

Solução B: Adotar o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) como único método de ingresso à Instituição.

Solução C: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços técnico-especializados para a realização integral do Vestibular 2025.1 da UERR, por meio de CONTRATAÇÃO DIRETA;

Para a **Solução A - Realização majoritária do Vestibular 2025.1 da UERR pela CPCV**, é observada como vantagem a familiaridade com o serviço desempenhado há anos pelo setor responsável pelos concursos e vestibulares institucionais, em conjunto com empresas contratadas para elaboração e fornecimento de questões, gabaritos, bem como o menor dispêndio financeiro necessário para execução do objeto. Em contraposição a isso, as desvantagens identificadas concernem acerca da celeridade e custo da execução dos processos licitatórios imprescindíveis ao objeto, como: serviço de impressão de provas em larga escala; logística; guarda, segurança e transporte dos malotes de prova, aquisições de materiais de consumo e expediente, entre outros.

Para a **Solução B - Adotar o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) como único método de ingresso à Instituição** constatou-se que não é possível adotar esta modalidade, visto não haver resoluções que preveem o ingresso nos cursos de graduação por meio da nota do ENEM. A Resolução nº 54, de 24 de junho de 2024 apenas autoriza a realização de Processo Seletivo Vestibular 2025.1, mas não prevê o ingresso nessa modalidade.

Para a **Solução C - Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços técnico-especializados para a realização integral do Vestibular 2025.1 da UERR, por meio de CONTRATAÇÃO DIRETA**, observa-se como desvantagem a redução da competitividade para a realização integral do serviço, em contrapartida destaca-se a discricionariedade da escolha da proposta mais vantajosa, baseada não somente no menor preço, como também no preenchimento dos requisitos necessários para que os objetivos sejam alcançados, bem como um procedimento célere, simples, transparente e eficiente na gestão de 1 (um) contrato.

Com base nas soluções apresentadas e estudos realizados pela equipe de planejamento sugere-se a escolha da solução C. Apesar da contratação pretendida poder ser licitada, a instituição possui discricionariedade em prol do interesse público e poderá realizar contratação direta mediante dispensa de licitação, conforme art. 75, XV da Lei nº 14.133/2021:

[...] Art. 75 – É dispensável a licitação: [...]

XV – para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos; [...]

Foi realizada uma pesquisa, por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas e sítio eletrônico, acerca de eventos idênticos e similares realizados por empresas organizadoras de concursos públicos e vestibulares, com o objetivo de parametrizar a proposta mais vantajosa para a Instituição e apurar o desempenho das instituições nesses certames e a capacidade de cumprimento do contrato.

Foram identificados no mercado fornecedores que atendem a solução, conforme quadro 01 abaixo:

Quadro 01 – Empresas organizadoras de vestibulares e afins

Ord.	Órgão Contratante	Empresa organizadora contratada	Objeto	Ano da contratação	Valor da contratação	Link da Pesquisa
1	Fundação Universidade Brasília	CEBRASPE	Prestação de serviços técnicos especializados com vistas à realização do Vestibular Indígena 2024	2024	R\$ 559.090,05	https://pncp.gov.br/app/editais/00038174000143/2024/232
2	Instituto Federal do Pará	Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais – CEFETMINAS	Serviço de planejamento e execução de Processo Seletivo para ingresso de estudantes no IFPA – 2024.1	2023	R\$ 920.753,00	https://transparencia.ifpa.edu.br/component/content/article?id=381

Após a análise das contratações, ambas apresentam experiência na realização de certames dessa natureza o que as tornam adequadas para atender a possível demanda.

Por se tratar de serviço de natureza singular, a experiência e a excelência na prestação dos serviços são critérios relevantes para auxiliar na escolha da empresa adequada.

A empresa contratada deverá comprometer-se e ser operacionalmente capaz de executar as atividades relativas aos serviços técnicos-especializados, descritos no item 4, com o objetivo de reduzir os riscos de uma escolha indevida.

6. Descrição da solução como um todo

Em regra, todos os contratos firmados pela Administração Pública são precedidos de processos licitatórios, conforme preceitua o inciso XXI dos art. 37 da Constituição Federal. Por outro lado, a Lei nº 14.133/21 prevê situações em que a licitação é dispensável para o atendimento do interesse público.

Portanto, esta equipe de planejamento sugere a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços técnico-especializados para a realização do Vestibular da UERR, por meio de contratação direta, mediante dispensa de licitação, conforme art. 75, XV da Lei nº 14.133/2021, desde que atendam aos requisitos da contratação, conforme descritos no item 4.

No entanto, a dispensa deve ser justificada e ocorrer por razões de interesse público. Dessa forma, a justificativa da escolha da melhor solução para a contratação deverá constar de documento em anexo emitido pelo setor requisitante/gestor, em caso de aprovação da referida sugestão dada pela equipe de planejamento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Será contratada 1 (uma) empresa para realização da demanda, considerando a estimativa de inscritos para o vestibular 2025.1 e valor da taxa de inscrição.

O quantitativo de inscritos no vestibular 2025.1 é estimado com base no relatório apresentado pela Comissão Permanente de Concursos e Vestibulares, movimento nº 14120867, que contém o quantitativo de candidatos inscritos nos vestibulares anteriores.

Desta forma, estima-se uma quantidade total de inscritos de 7.051 candidatos, estimado a partir da média aritmética do total de inscritos nos 3 (três) últimos vestibulares, referentes aos vestibulares 2022, 2023 e 2024, conforme quadro 02 a seguir:

Quadro 02 – Quantitativo de candidatos inscritos totais nos vestibulares anteriores

Inscritos totais no vestibular 2022	Inscritos totais no vestibular 2023	Inscritos totais no vestibular 2024	Estimativa de inscritos totais para o vestibular 2025
6.704	6.109	8.341	7.051

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 599.335,00

A Comissão Permanente de Concursos e Vestibulares estabelece o valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) como taxa de inscrição por candidato.

Considerando que a contratada será responsável por todas as despesas para a realização do certame, o valor estimado para a execução do objeto deverá ser o valor da inscrição multiplicado pelo número de inscrições.

Portanto, a estimativa do valor da contratação será de R\$ 599.335,00 (quinhentos e noventa e nove mil trezentos e trinta e cinco reais), resultado da multiplicação da estimativa de inscritos totais para o vestibular 2025.1 de 7.051 candidatos e do valor da taxa de inscrição equivalente a R\$ 85,00.

Quadro 03 – Valor total para a execução da demanda

Objeto	Estimativa de inscritos para o vestibular 2025.1	Valor da taxa de inscrição	Estimativa do valor total da contratação

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnico-especializados para a realização do vestibular 2025.1	7.051	R\$ 85,00	R\$ 599.335,00
---	-------	-----------	----------------

A despesa para a contratação será custeada pelos valores arrecadados da taxa de inscrições dos candidatos inscritos no vestibular 2025.1.

A contratada deverá arcar com o ônus das isenções de taxa de inscrição deferidas.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por se tratar de uma demanda específica para o vestibular 2025.1, este objeto não poderá ser parcelado a fim de manter a economicidade e eficiência, devendo ser realizado em um único contrato.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes, e não há a necessidade de outras contratações para viabilizar o atendimento da demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente despesa se alinha com aos itens 1.1, 1.4.2; 2.5, do Plano de Desenvolvimento Institucional da UERR, que trata do fortalecimento da Comissão Permanente de Concurso na realização de vestibulares anuais com regularidade de ingresso de novas turmas em cada curso de graduação.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação possibilita a realização do vestibular 2025.1 de forma eficiente, fazendo com que o certame em si (as provas, métodos, logística) tenha maior qualidade, pois a instituição contratada deve ter experiência e confiabilidade na realização de certames da mesma natureza.

13. Providências a serem Adotadas

Para essa finalidade, a equipe técnica entende que não há necessidade de providências a serem adotadas nos *Campi*, visto que o serviço será não será prestado nas dependências da contratante.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A CONTRATADA deverá apresentar uma política de responsabilidade ambiental, visto que a contratação pretendida é composta por prestação de serviços.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CRISTIANI DALIA DE MELLO

Presidente da Comissão Permanente de Concursos e Vestibulares

*Assinou eletronicamente em 23/08/2024 às 15:59:52.***LAURA CRISTINA MENEZES MAIA VILAR**

Pró-Reitora de Planejamento e Administração Interina

*Assinou eletronicamente em 23/08/2024 às 15:38:55.***LAISA MORENA PEREIRA REGIS**

Chefe da Divisão de Estudo Técnico Preliminar

*Assinou eletronicamente em 23/08/2024 às 15:34:10.***GABRIEL DAVIS**

Diretor do Departamento de Planejamento

*Assinou eletronicamente em 23/08/2024 às 15:35:27.*

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar desenvolvido, a equipe de planejamento declara que é viável prosseguir com a demanda, pois a necessidade apontada está clara e adequadamente justificada.

